PROJETO DE LEI Nº 100/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Suplementação de:
Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2031 - Manutenção e Encargos com o Salário Educação. Fonte.: 0.1.15.00000 – Transf. de Recursos do FNDE. 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00. (422/15)..... 06.002.12.361.0009.2031.4490.52.00.00. (425/15).....	R$ 103.115,00 R$ 200.000,00
	Total da Fonte.: 0.1.15.000000 Transf. de Rec. do FNDE.	**R$ 303.115,00**

02	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2032 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60%. Fonte.: 0.1.18.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 60%. 06.002.12.361.0009.2032.3190.04.00.00. (426/18)..... 06.002.12.361.0009.2032.3191.13.00.00. (429/18).....	 R$ R$	 212.000,00 54.000,00
03	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2036 - Manutenção e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 60%. Fonte.: 0.1.18.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 60%. 06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00. (473/18)..... 06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00. (474/18)..... 06.002.12.365.0010.2036.3191.13.00.00. (476/18).....	 R$ R$ R$	 50.000,00 248.000,00 21.000,00
	Total da Fonte.: 0.1.18.0000 Recursos do FUNDEB 60%.	**R$**	**585.000,00**
04	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2033 – Manut. e Encargos com o FUNDEB 40%. Fonte.: 0.1.19.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00.00. (430/19)..... 06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00.00. (431/19)..... 06.002.12.361.0009.2033.3191.13.00.00. (433/19).....	 R$ R$ R$	 200.000,00 200.000,00 78.000,00
05	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2037 - Manutenção e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 40% . Fonte.: 0.1.19.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 40%. 06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00. (477/19)..... 06.002.12.365.0010.2037.3190.11.00.00. (478/19)..... 06.002.12.365.0010.2037.3191.13.00.00. (480/19).....	 R$ R$ R$	 72.000,00 201.000,00 35.000,00
	Total da Fonte 0.1.19.00000 Recursos do FUNDEB 40%.	**R$**	**786.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.674.115,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, II e § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:
Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE.....R$ 303.115,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB 60%.....R$ 585.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB 40%.....R$ 786.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.674.115,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 100/2017

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Executivo Municipal, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada
Anexo 10, Mês de junho/2017.

Especificação	**Orçada/2017.**	**Arrecadada até junho/2017.**	**Arrecadação até dezembro/2017.**	**Diferença**
Salario Educação	316.444,72	309.780,98	619.562,04	**303.117,32**
Fundo Desenvolvimento do Ensino Fund. Val. Mag. - FUNDEB	7.609.975,11	4.490.973,26	8.981.946,60	**1.371.971,49**
Total excesso.				**1.675.088,81**

Fonte.: Balancete junho/2017.
Excesso de:
Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE.....R$ 303.115,00
Fonte.: 0.1.18.00000 e 0.1.19.00000 do FUNDEB.....R$ 1.371.971,49

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL